

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre justificativa de ausências e horário de intervalo dos servidores da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/ MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1° Todos os servidores municipais, incluindo os cedidos, comissionados e contratados somente poderão se ausentar de seus setores de trabalho mediante justificativa e através do consentimento expresso do seu chefe imediato ou quem o substitua.

Parágrafo único – Os chefes imediatos, quem os substituam ou os servidores do Setor de Recursos Humanos deverão comunicar os Secretários Municipais sobre eventuais ausências injustificadas de servidores durante o expediente de trabalho, a fim de registro no ponto.

Art. 2° O horário de intervalo para realização de lanches dos servidores será das 15:00 horas às 15:15 horas (horário de Brasília)

Art. 3° O setor de Recursos Humanos tem a atribuição de supervisionar e de coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de ponto, bem como de receber as assinaturas nos registros de ponto manual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal